

---

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

---

### **Edital de Leilão**

**O DOUTOR VITOR TOFFOLI – MM.  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA  
FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**Autos nº. 0011599-08.2018.8.16.0058 – EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR**

**Executado: RODOLFO DANIEL DA SILVA**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 9 de Abril de 2024, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 23 de Abril de 2024, às 14:00 horas**, que será realizado nas modalidades **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, este sendo considerado inferior a **50% (cinquenta por cento)**.

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

**Descrição do Bem:** CHÁCARA DE TERRAS Nº 17, da quadra Q, situada no loteamento denominado Jardim Tropical II, com área de 1.507,50m<sup>2</sup>, desta cidade com limites e confrontações constantes na matrícula nº 19.051 do 2º CRI, desta comarca, CONTENDO duas edificações em alvenaria com área total de 268,00m<sup>2</sup>, em regular estado, contendo asfalto e calçada. O imóvel situa – se a Av. dos lagos nº 222 no Jardim Tropical II.

**Avaliação:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Em 15 de setembro de 2023.

**Ônus:** Constam ônus na matrícula sendo: Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, autos nº 122/2008; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, autos nº 0001723-



05.2013.8.16.0058; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR autos nº 0007180-81.2014.8.16.0058.

**Valor do Débito:** R\$ 3.238,67, (Três mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). Em 05 de junho de 2023.

**Depositário:** Em mãos do executado.

**Intimação:** Fica pelo presente intimada a parte **RODOLFO DANIEL DA SILVA**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**VITOR TOFFOLI**  
**Juiz de Direito Substituto**

